



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1434/2025, de 19 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a denominação de "Adala Carnib" a Rua "A" localizada no Loteamento Sigma, no Bairro Meladão, neste município, e dá outras providências".

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Adala Carnib" a rua "A" localizada no Loteamento Sigma, no Bairro Meladão, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação da via de que se trata esta Lei, para fins de sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, e suplementadas, se necessário.

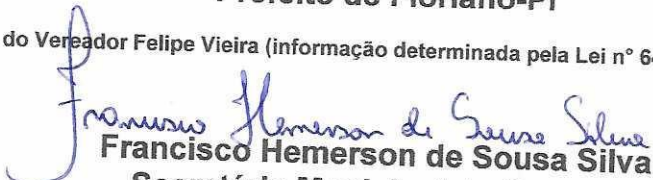
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 19 de dezembro de 2025.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Felipe Vieira (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)


Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo